



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de dezembro de 2011

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 157/2011

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Conca Discos e Fitas Ltda. EPP	01.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 160/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Torino Informática Ltda.	01.
Blackout Magasin Ltda.	02 e 03.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 166/2011

Objeto: Aquisição de mobiliários.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Marli Maria de Jesus Costa ME.	01 e 02.
Cancelado: 03	

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 179/2011

Objeto: Aquisição e instalação de material esportivo.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Aikis Sports Artigos Esportivos Ltda.	01 e 06.
MEAdelia A. Rodrigues Almeida Esportivos ME	02, 03 e 04.
Raya Esportes Ltda. EPP	05.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 170/2011

**OBJETO:** aquisição de materiais de escritório/escolar.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/12/2011 às 8h.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/12/2011 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimonio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2011

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material líquido de enfermagem, 2012.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2011, às 08h.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/12/2011, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2011

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de insumos, 2012.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2011, às 14h.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/12/2011, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30min às 16h30min ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2011  
Aquisição de cartuchos de toner.

**A Pregoeira DELIBEROU, com base no parecer da Unidade Requisitante, DESCLASSIFICAR a empresa SONIAAT VERSURI ME nos lotes 01 e 02 (os toners enviados para teste e avaliação não foram aprovados, por apresentar vazamento e avarias no equipamento).**

Diante do exposto, fica marcado para o dia **09/12/2011 às 10 horas**, a sessão pública para **HABILITAÇÃO** das empresas **LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. EPP** e **MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA ME**, oportunidade em que deverão entregar amostras do produto, para análise técnica da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2011

**OBJETO:** Aquisição de veículos 0 km.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2011, às 14h.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/12/2011, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 106/2011.

Objeto: prestação de serviços para a troca de sistema elétrico do Centro Nacional do Humor, incluindo materiais e mão-de-obra. Entrega das Propostas: 13/12/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/12/2011 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite 107/2011 (PASTA)

Objeto: construção de quiosque e cancha de malha descoberta: Paraíso da Criança – Av. Marechal Castelo Branco, Praça Nair Esther Botene – Av. Francisco de Souza, Jardim São Benedito – Manoel Barros Ferraz e Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 13/12/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/12/2011 às 14 horas. Valor da pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 108/2011 (PASTA)

Objeto: reforma dos vestiários e adaptação para Centro Social no Centro Esportivo do Sol Nascente – Av. Franco da Rocha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 13/12/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/12/2011 às 14 horas. Valor da pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 109/2011 (PASTA)

Objeto: reforma do Núcleo de Educação Ambiental, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 13/12/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/12/2011 às 14 horas. Valor da pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 110/2011 (PASTA)

Objeto: construção de campo de areia com alambrados, iluminação e passeios: Vila Industrial – Rua Cândido Portinari, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 13/12/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/12/2011 às 14 horas. Valor da pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 111/2011 (PASTA)

Objeto: construção de galpão de apoio e depósito no Parque Natural de Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 13/12/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/12/2011 às 14 horas. Valor da pasta R\$ 30,00.

Os Editais encontram-se publicados no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sita a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2011

**PORTARIAS ASSINADAS** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO MARCOS GODOI**, RG. 5.032.233, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal Sr. **LUIS ANTONIO PEREIRA SANTOS**, RG. 17.571.115, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. RAFAEL RODRIGO RODRIGUES ROSA**, RG. 40.193.164-X, em 01.12.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Guarda Civil – 2ª Classe, referência 06-A, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **DEMITINDO** com fundamento no artigo 28, inciso LXXVI da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, no processo nº 46.332/2008, o **Sr. VALDEMIR MARCOS INÁCIO**, R.G. 20.949.877, do cargo que exerce em caráter efetivo de Guarda Civil, referência 07-A, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA**, R.G. 28.244.168-2, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6099/07.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. CLAUDIA APARECIDA SANTANA DO LIVRAMENTO**, R.G. 26.344.518-5, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6815/10.

- **CESSÃO** do funcionário público municipal, **Sr. LUIS ANTONIO PEREIRA SANTOS**, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2012.

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO FERNANDO CÉSAR DEGASPARI (SAUDE). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 120.053/2008. Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Pacheco Chaves, nº 2.595 e 2.601, Bairro Paulista, para a instalação do Setor de Manutenção e Arquivo da Secretaria. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 10/11/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR Valor: R\$ 3.864,54 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 22/11/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (EDUCAÇÃO). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 73.962/2007. Licitação: Pregão Presencial nº 105/2007. Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários e materiais, em Escolas Municipais e Unidades Administrativas. Valor: R\$ 4.973.499,63 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 06/11/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR Valor: R\$ 5.998.941,36 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 03/11/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 67.248/2010. Licitação: Tomada de Preços nº 41/2010. Objeto: execução de obras para reforma e adaptação de escola, localizada na Rua Cristiano Cleopath x Rua Manoel de Arruda Campo – Bairro dos Alemães, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 1.298.048,54 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 200 (duzentos) dias. Data: 23/08/2010.

DO ADITIVO – PRAZO Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 25/10/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 8.854/2011. Licitação: Tomada de Preços nº 10/2007. Objeto: Execução de obras para construção de berçário para ampliação da EMEI no Bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Data: 01/04/2011.

DO ADITIVO – PRAZO Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 10/11/2011.

Contratada: A. ALVES LTDA. (SEMA)

Proc. Admin.: nº 111.620/2011. Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2011. Objeto: aquisição de cavalo mecânico e semi-reboque. Valor: R\$ 192.950,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo: até a entrega definitiva. Data: 23/11/2011.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. (SEMDES) Proc. Admin.: nº 142.300/2011. Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços educacionais para a realização de cursos de qualificação e capacitação. Valor: R\$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo: até a conclusão dos cursos. Data: 17/11/2011.

Contratada: DOMUS ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. (SEMOB) Proc. Admin.: nº 100.105/2011. Licitação: Carta Convite nº 77/2011. Objeto: execução de obras para reforma de sala e ampliação dos sanitários do Terminal Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 36.090,29 (trinta e seis mil, noventa reais e vinte e nove centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 01/11/2011.

Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA. (SEMUTTRAN) Proc. Admin.: nº 113.762/2011. Licitação: Carta Convite nº 90/2011. Objeto: instalação de cobertura lateral metálica, no Terminal São Jorge de Integração, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 49.366,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 17/11/2011.

Termo de acordo mediante dação em pagamento como forma de extinção de créditos tributários do Município de Piracicaba – ELISABETE MONIS TIENGO - ME. (SEDEMA) Proc. Admin.: nº 68.456/2011. Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador. Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, com prestação de serviços de locação de caçamba de entulho. Prazo: 12 (doze) meses. Valor devido: R\$ 17.755,67 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Data: 23/11/2011.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.525/11, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância referente ao TC 002292/010/04, objeto do processo com protocolo nº 149.733/2011, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DILSO LONGO FILHO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 22 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DILSO LONGO FILHO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XXII e LXXVI c/c art. 38, inciso III, com penalidade prevista no art. 35, IV, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 22 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 160/2011 - PROCESSO N.º 2443/2011

Convocamos a empresa CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.783.291/0001-10, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Iveco, pelo período de 12 (doze) meses. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório. Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

Helen Takara  
Assessora Administrativa

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO N.º 08/2011 - CONTRATO N.º 83/2010 CONCORRÊNCIA N.º 05/2010 - PROCESSO N.º 1354/2010

O SEMAE toma público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

com supedâneo no art. 55, inc. III da Lei Federal n.º 8.666/93 e, baseados no Laudo n.º 18/2011, das folhas 677 à 678 e cálculo das folhas 679, registram o apostilamento ao Contrato n.º 83/2010, que tem como objeto a construção de reservatório apoiado com capacidade para 6000M³ (seis mil metros cúbicos) de água bruta, para o Distrito Automotivo de Piracicaba, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra simples e especializada e todos os demais itens necessários ao cumprimento do Contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), calculado com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de agosto de 2010 à julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual corresponde a R\$ 70.620,65 (setenta mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato, previsto na cláusula quarta do ajuste, passa a ser de R\$ 1.608.878,65 (um milhão, seiscentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA Em razão do presente termo fica a CONTRATADA desde já identificada que deverá providenciar a complementação do valor caucionado, cuja importância total deverá perfazer o montante de R\$ 80.443,93 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo segue em três vias de igual teor e único efeito. Assinatura: 01/11/2011.



**DECISÃO N.º 31/2011**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 37/01/2011**  
**PREGÃO N.º 127/2011 – PROCESSO N.º 1871/2011**

O SEMAE faz saber que o prazo de defesa prévia em razão da Notificação nº 37/01/2011 à empresa M.G. CÂNDIDO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.208.264/0001-51, transcorreu em branco.

Nesse sentido, e considerando a natureza da infração, decide pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Ainda, o contrato fica rescindido nos termos dos arts. 77 c/c art. 79, I, ambos da Lei n.º 8.666/93, e a empresa fica suspensa de participar em licitações e contratar com o SEMAE pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Ante a inexecução total do contrato, a contratada deverá recolher aos cofres do SEMAE a importância de R\$ 1.082,63 (um mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme multa prevista no subitem 16.2.3 do Edital.

O montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregado de Serviço

**DECISÃO N.º 32/2011**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 035/01/2011**  
**COLETA DE PREÇOS N.º 816/2011 - PROCESSO N.º 2179/2011**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1989/2011**

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia pela empresa M.M. CARVALHO LANCHES LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 08.191.071/0001-20, face à Notificação nº 035/01/2011, transcorreu em branco.

Nesse sentido, e tendo em vista ser o primeiro descumprimento contratual, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Ainda, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), referente à multa prevista na cláusula 7.4 da Coleta de Preços n.º 816/2011, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregado de Serviço

**DECISÃO N.º 33/2011**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 36/01/2011**  
**COLETA DE PREÇOS N.º 880/2011 - PROCESSO N.º 2372/2011**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2145/2011**

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia pela empresa M.M. CARVALHO LANCHES LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 08.191.071/0001-20, face à Notificação nº 036/01/2011, transcorreu em branco.

Nesse sentido, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Ainda, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à multa prevista na cláusula 7.4 da Coleta de Preços n.º 880/2011, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

O contrato fica rescindido nos termos do art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregado de Serviço

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2011 – PROCESSO N.º 2847/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de monitoramento de segurança do tipo câmeras, com fornecimento de materiais, equipamentos, software (licenças) e mão de obra, necessários ao cumprimento do contrato.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/12/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2011 – PROCESSO N.º 2927/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento aproximado de 14.056 (quatorze mil e cinquenta e seis) quilogramas de pão tipo francês, 6.240 (seis mil, duzentas e quarenta) unidades de pão de leite (tipo hot-dog) e 2.548 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito) quilogramas de margarina, a serem fornecidos no café da manhã dos servidores do SEMAE, durante o exercício de 2012.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/12/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/002445**

**MODALIDADE:** Pregão 2011/000162

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimentos de peças e acessórios para veículos da linha pesada da marca AGRALE.

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

**Lote 1 – Central ABC – Peças Automotivas Ltda. ME**

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:

Peças e acessórios Genuínos: 28,00%

Peças e acessórios Originais: 38,00%

Estimativa de consumo anual – R\$100.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de novembro de 2.011.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/00244**

**MODALIDADE:** Pregão 2011/000159

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimentos de peças e acessórios para veículos da linha leve e pesada da marca General Motors.

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

**Lote 1 – CLR ALVES COMERCIAL LTDA. - EPP**

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:

Peças e acessórios Genuínos: 45,00%

Peças e acessórios Originais: 55,00%

Estimativa de consumo anual – R\$100.000,00

**Lote 2 – CLR ALVES COMERCIAL LTDA. - EPP**

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:

Peças e acessórios Genuínos: 45,00%

Peças e acessórios Originais: 55,00%

Estimativa de consumo anual – R\$30.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de novembro de 2.011.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**HOMOLOGAÇÃO**

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MARIA ALICE SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2443/2011, Pregão n.º 160/2011, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme abaixo:

**Lote 1 – Central Abc Peças Automotivas Ltda-ME**

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:

Peças e acessórios Genuínos: 31,00%

Peças e acessórios Originais: 51,00%

O valor total estimado pelo requisitante é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de novembro de 2.011

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**HOMOLOGAÇÃO**

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2444/2011, Pregão n.º 161/2011, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FIAT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme abaixo:

**Lote 1 – AUTO PEÇAS THIAGO LTDA. - ME**

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:

Peças e acessórios Genuínos: 43,00%

Peças e acessórios Originais: 75,00%

O valor total estimado pelo requisitante é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de novembro de 2.011

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**HOMOLOGAÇÃO**

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MARIA ALICE SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2446/2011, Pregão n.º 163/2011, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LINHAS LEVE E PESADA DA MARCA FORD, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme abaixo:

**Lote 1 - Auto peças Thiago Ltda.-ME**

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:

Peças e acessórios Genuínos: 38,00%

Peças e acessórios Originais: 53,00%

**Lote 2 - Auto peças Thiago Ltda.-ME**

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:

Peças e acessórios Genuínos: 41,00%

Peças e acessórios Originais: 59,00%

O valor total estimado pelo requisitante para cada lote é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de novembro de 2.011

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



**PODER LEGISLATIVO**

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 60/2011.  
 Contrato n.º: 69/2011  
 Processo n.º: 1640/2011  
 Contratada: BR Connection Comércio e Serviços de Informática Ltda.  
 Objeto: Prestação de serviço de atualização e upgrade do servidor firewall (controlador de internet) BRMULTIACCESS.  
 Período de Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012.  
 Valor Total: R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).  
 Data de assinatura: 01/12/2011.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

João Manoel dos Santos  
 - Presidente -

**HOMOLOGAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 62/2011 (Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico telefônico e local para software BR-Multiaccess) em favor da empresa: 3Net Comércio e Assessoria em Informática Ltda, totalizando a importância de R\$ 7.032,00 (sete mil e dois reais).

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

João Manoel dos Santos  
 Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 73/2011**  
**Objeto:** Aquisição de pescados e frios para o refeitório da Câmara de Vereadores de Piracicaba.  
**Tipo :** menor preço por lote.  
 Credenciamento : Dia 20/12/2011 das 13h00 às 13h30.  
**Início da Sessão Pública: Dia 20/12/2011 às 13h30** no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Kátia Garcia Mesquita  
 Pregoeira Oficial

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
 Dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Área" no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/11**

Art. 1º Fica instituído o Programa "Adote uma Área", que constitui na colaboração de pessoas físicas ou jurídicas na conservação e melhoria de canteiros, jardins e demais espaços de convivência, integrantes do patrimônio público que se encontra no entorno da Câmara de Vereadores de Piracicaba, mediante ajardinamento, tratamento paisagístico e estético e implantação de infraestrutura voltada ao adequado uso pela população.

§ 1º Insere-se no conceito de ajardinamento e tratamento paisagístico constante no caput deste artigo, a criação ou reformulação de jardins a partir do plantio de grama, arbustos, árvores, herbáceas, flores e demais plantas ornamentais em harmonia com pedras, calçadas e caminhos.

§ 2º Inclui-se no conceito de tratamento estético, além da limpeza rotineira do local, instalação de obras de arte como murais de grafite, monumentos, estátuas, fontes, chafarizes e painéis.

§ 3º Insere-se no conceito de infraestrutura constante no caput deste artigo, equipamentos comumente encontrados em praças e parques para recreação e lazer, tais como: bancos, floreiras, luminárias, vasos e lixeiras.

Art. 2º O Programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, mediante a formalização de um "Termo de Cooperação" constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Os interessados deverão encaminhar proposta de participação ao Departamento Administrativo, indicando a área de seu interesse.

Art. 4º Fica proibida a colocação, nos locais beneficiados nos termos deste Decreto Legislativo, de placas publicitárias, exceto aquela com mensagem

indicativa da cooperação, que conterá a citação de nome, endereço e telefone dos colaboradores.

§ 1º As placas a que se refere o caput deste artigo seguirão os mesmos padrões estabelecidos pelo Projeto "Adote Uma Área", de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Piracicaba.

§ 2º Fica proibida, para os fins deste artigo, qualquer veiculação com fins de propaganda política ou de promoção pessoal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de novembro de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE      ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
 1º Secretário                              2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de novembro de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
 Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva - PDL Nº 26/11

**ANEXO 1  
 TERMO DE COOPERAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, representada pelo seu(sua) presidente(a), doravante denominado Câmara Municipal e

doravante denominado Interessado, residente e domiciliado à

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ ou empresa inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, ajustam o seguinte:

I - O interessado adere ao "Programa Adote uma Área", prontificando-se a colaborar na conservação e melhoria da área pública abaixo descrita: (nome e endereço da área pública)

nesta cidade, pelo prazo de \_\_\_\_\_, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, como também rescindido a qualquer tempo, com antecedência de trinta dias, de uma das partes;

II - A Câmara Municipal autoriza o interessado a promover a conservação e melhoria da respectiva área pública, de acordo com este Termo;

III - A adesão ao "Programa Adote uma Área" não cria qualquer outro vínculo, à exceção do disposto neste Termo, entre a Câmara Municipal e o Interessado ou terceiros;

IV - Qualquer reformulação paisagística do logradouro em questão, somente poderá ser feita após expressa autorização da Câmara;

V - É de responsabilidade do Interessado a confecção de placa contendo mensagem indicativa da cooperação, que deverá obedecer ao padrão estabelecido pelo programa "Adote Uma Área" de responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

VI - O Interessado se compromete a promover os seguintes serviços:

VII - Recomendações Técnicas:

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Câmara de Vereadores de Piracicaba

\_\_\_\_\_  
 Interessado

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
 Institui a "Semana Municipal dos Direitos dos Animais" na Câmara de Vereadores de Piracicaba

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/11**

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a "Semana Municipal dos Direitos dos Animais", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Reunião Solene de que trata este Decreto Legislativo será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo contar com a participação de Organizações não Governamentais, ativistas à causa animal e protetores independentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes

para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE      ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
 1º Secretário                              2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de novembro de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
 Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 29/11

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
 Dispõe sobre a criação do "Programa Carbono Zero" no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, revoga a Resolução nº 04/2004, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 7/11**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Programa Carbono Zero", com o objetivo de neutralizar as emissões de carbono geradas por todas as suas atividades.

Art. 2º A Câmara de Vereadores de Piracicaba terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de janeiro de cada ano, para fazer o inventário da emissão de dióxido de carbono que produziu no ano anterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para o exercício de 2011, o prazo a que se refere o "caput" deste artigo, terá início a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Será formada uma Comissão Interna, de caráter permanente, composta por servidores, designados pela Mesa Diretora, para a implantação e acompanhamento do "Programa Carbono Zero".

Art. 4º Para viabilização do presente Programa, esta Casa de Leis poderá firmar parcerias com instituições técnicas, públicas ou privadas para estudo da estimativa do cálculo sobre as emissões de carbono por ela geradas.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Piracicaba, providenciará formas de redução da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), entre as quais:

I - as compras de equipamentos e materiais, que serão feitas, na forma da lei, dando-se prioridade a produtos, serviços e empresas consideradas não poluentes ou que desenvolvam programas ou processos de neutralização das emissões de carbono;

II - prestação de contas à sociedade, divulgando, anualmente, as quantidades de árvores plantadas e das mudas doadas em decorrência da aplicação do art. 6º desta Resolução.

Art. 6º Como forma de compensação da emissão de gases gerada em suas atividades, esta Casa de Leis, efetuará o plantio de árvores em áreas indicadas pela Secretaria Municipal competente, ou providenciará a entrega de mudas ao Viveiro Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 04, de 01 de setembro de 2004, que "dispõe sobre aquisição de veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências".

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
 Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE      ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
 1º Secretário                              2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de novembro de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
 Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
 Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva - PR Nº 1/11



IPASP

**RESOLUÇÃO N.º 950, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ADILSON GOMES DA CRUZ**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **063/11**, baixa a seguinte:  
**R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, c/c §§ 3º e 17 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ADILSON GOMES DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Escriturário** junto à **Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente** - com proventos proporcionais, calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 1.512,44 (Um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**.  
**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO N.º 951, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANTONIO SÉRGIO MARIN GIUSTI**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **069/11**, baixa a seguinte:  
**R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, c/c §§ 3º e 17 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANTONIO SÉRGIO MARIN GIUSTI**, ocupante do cargo de **Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos** junto à **Secretaria Municipal de Educação** - com proventos proporcionais, calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 860,18 (oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.  
**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO N.º 952, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MEIRILUZ DE OLIVEIRA FERREIRA**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **071/11**, baixa a seguinte:  
**R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MEIRILUZ DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.538,79 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2011.

Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO N.º 953, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA REGINA BISPO DA SILVA**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **070/11**, baixa a seguinte:  
**R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MARIA REGINA BISPO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.538,79 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2011.

Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO N.º 954, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANGELA MARIA PAVILHÃO BOSCARIOL**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **067/11**, baixa a seguinte:  
**R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **ANGELA MARIA PAVILHÃO BOSCARIOL**, ocupante do cargo de **Digitadora**, junto ao **SEMAE** – REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.213,10 (Dois mil, duzentos e treze reais e dez centavos)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2011.

Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO N.º 955, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MARIA LUISA BENEDITA DE FÁTIMA BIDIAS BENTO**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **068/11**, baixa a seguinte:  
**R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **MARIA LUISA BENEDITA DE FÁTIMA BIDIAS BENTO**, ocupante do cargo de **Monitora de CEC**, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.013,78 (dois mil, treze reais e setenta e oito centavos)**.  
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2011.

Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO N.º 956, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a servidora pública municipal Senhora **ELVIRA MARIA DOS SANTOS DORTA**).

**ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **066/2011**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, da servidora pública municipal Sra. **ELVIRA MARIA DOS SANTOS DORTA**, ocupante do cargo de Merendeira, junto à **Secretaria Municipal de Administração** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 860,18 (Oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2011.

Piracicaba, 28 de novembro de 2011.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo  
Secretaria Geral

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2011

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de sondas, durante o exercício de 2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2011 às 14h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/12/2011 às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2011

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2011 às 14h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/12/2011 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

LICENÇAS

ALESSANDRA APARECIDA MENDES PARIZOTTO ME

Torna público que requereu junto a **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a **Renovação da Licença de Operação** para atividade **TELAS DE FIOS ARTIFICIAIS OU SINTÉTICOS PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE**, localizada a Rua Cravinhos, nº408, Parque São Jorge, Piracicaba/SP.



## PODER EXECUTIVO

Continuação

LEI N.º 7.177, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal (Ensino Fundamental) do Bairro Água Branca, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 1 7 7

Art. 1º Fica denominada de "Professor Aracy de Moraes Terra", a Escola Municipal (Ensino Fundamental) localizada na Avenida Professor Doutor Antonio Sanches de Oliveira s/nº, no Setor 04 (quatro), Quadra 252 (duzentos e cinquenta e dois), no loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.180, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 1 8 0

Art. 1º Fica denominada de "Dirce de Moura", Cidadã Prestante, a Rua 05 (cinco), no Loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI N.º 7.181, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 1 8 1

Art. 1º Fica denominada de "Gilberto Rogério Gomes", Cidadão Prestante, a Rua 16 (dezesseis), no Loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.182, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação da Ponte do Canal Torto, no Distrito de Ártemis, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 1 8 2

Art. 1º Fica denominada de "Lalita Maria Elias Sierra", Cidadã Prestante, a Ponte do Canal Torto, sobre o Rio Piracicaba, no Distrito de Ártemis, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia G. C. C. Dias Pacheco.

LEI N.º 7.183, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública municipal o Circolo Trentino Di Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06, alterada pelas Leis nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 1 8 3

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Circolo Trentino Di Piracicaba, inscrito no CNPJ sob nº 96.511.423/0001-45, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.184, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Augusto Melega", nos termos das Leis nº 5.735/06 6.198/08 e 6.910/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 1 8 4

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Augusto Melega", inscrita no CNPJ sob nº 60.720.661/0001-13, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.367, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Waldomira Frota de Souza e outros, localizado na Estrada Elias Gabriel da Silva – PIR 173/SP304 (Antiga estrada municipal Piracicaba-Ártemis), Bairro Vale do Sol, neste Município, destinada à construção da ETE Bela Vista e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Waldomira Frota de Souza e outros, localizado na Estrada Elias Gabriel da Silva – PIR 173/SP304 (Antiga estrada municipal Piracicaba-Ártemis), Bairro Vale do Sol, neste Município, a qual se destinará à construção da ETE Bela Vista, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para futura construção da ETE Bela Vista.

Proprietários: Waldomira Frota de Souza e outros.  
Local: Estrada Elias Gabriel da Silva – PIR-173/SP304 (Antiga Estrada Municipal Piracicaba – Ártemis)  
Bairro: Vale do Sol  
Matrícula: 13.320 – 1º C.R.I. – Processo nº 002068/2011  
Áreas: A ser desapropriada: 19.414,81 m²  
A ser instituída servidão de passagem: 47.490,80 m²  
Remanescente: 737.710,19 m²  
Total: 757.125,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 19.414,81 m².

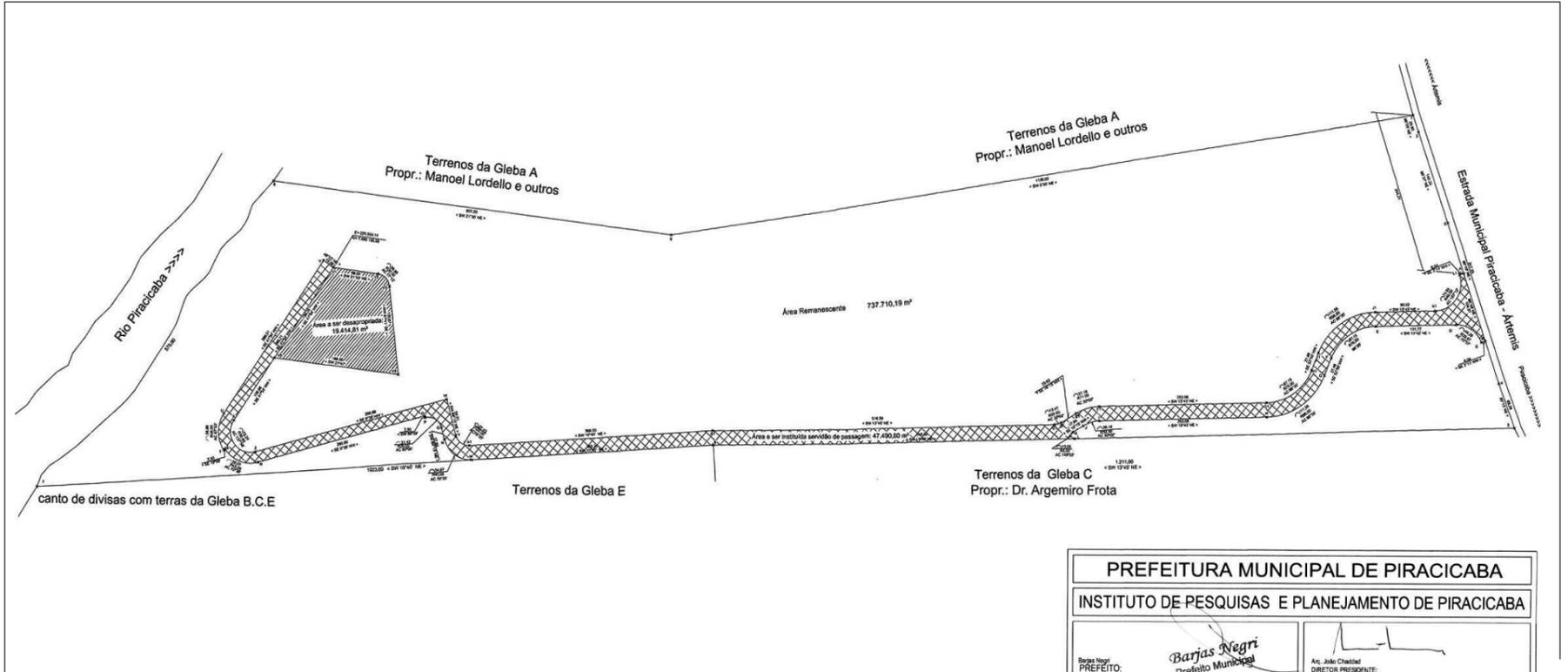
Imóvel situado no Bairro Vale do Sol, em Piracicaba, encravada na área remanescente, cuja descrição tem início no marco "V1", cravado no ponto de coordenadas, conforme Datum SAD 69 – Fuso 23, E = 220.554,14 e N = 7.490.135,55, junto à área remanescente do expropriando; deste marco, segue em reta com rumo 21º55' NE, na extensão de 68,05 metros até encontrar o marco "V2"; deste marco segue em curva à direita com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 26,95 metros e ângulo central de 77º12' até encontrar o marco "V3"; deste marco segue em reta com rumo 81º41' SE, na extensão de 130,67 metros até encontrar o marco "V4"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 21º47' SW, na extensão de 188,59 metros até encontrar o marco "V5"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 41º54' NW, na extensão de 159,25 metros até encontrar o marco "V1", início da presente descrição, confrontando em todas as suas faces com a área remanescente do expropriando, encerrando o perímetro com área de 19.414,81 metros quadrados.

Área remanescente – 737.710,19 m².

Imóvel situado no Bairro Vale do Sol, em Piracicaba, com frente para a Estrada Municipal Piracicaba-Ártemis, cuja descrição tem início no marco "1", cravado na divisa do alinhamento da referida estrada com os terrenos da Gleba A pertencente a Manoel Lordello e outros; deste marco segue em reta com rumo 86º25' NE, na extensão de 25,95 metros até encontrar o marco "2"; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 86º37' NE, na extensão de 140,33 metros até encontrar o marco "3"; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 89º49' NE, na extensão de 247,55 metros até encontrar o marco "4"; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 85º13' NE, na extensão de 69,28 metros até encontrar o marco "5"; dos marcos "1" ao "5" margeiam a Estrada Municipal Piracicaba-Ártemis, sentido Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 13º45' SW, na extensão de 1.211,00 metros, dividindo com terrenos da Gleba C, pertencente ao Dr. Argemiro Frota até encontrar o marco "6"; deste marco deflete à direita e ainda dividindo com terrenos da Gleba E, segue em reta com rumo 10º40' SW, na extensão de 1.023,00 metros até encontrar o marco "7", situado no topo do barranco e na margem direita do Rio Piracicaba, ponto este que faz junção do canto de divisas com terras da Gleba B.C.E.; deste marco deflete à direita e segue pelo topo do barranco e na margem direita do Rio Piracicaba até a distância de 575,00 metros onde vai encontrar o marco "8"; deste marco deflete à direita e dividindo com terrenos da Gleba A, pertencente a Manoel Lordello e outros segue em reta no rumo 21º35' NE, e na distância de 607,00 metros até encontrar o marco "9"; deste marco deflete à esquerda e dividindo ainda com terrenos da Gleba A, segue com rumo 5º55' NE e na distância de 1.139,00 metros até encontrar o marco "1", início da presente descrição, encerrando o perímetro com área de 737.710,19 metros quadrados. Da área remanescente assim descrita, foi destacada à área desapropriada do seu interior, alterando assim a sua área superficial, não alterando o seu perímetro original, mantendo os seus respectivos confrontantes.

Área a ser instituída servidão de passagem – 47.490,80 m².

Imóvel situado no Bairro Vale do Sol, em Piracicaba, com frente para a Estrada Municipal Piracicaba-Ártemis, cuja descrição tem início no marco "A", cravado na divisa do alinhamento da referida estrada, distante do marco "1" (marco inicial da descrição da matrícula 13.320) em 244,21 metros; deste marco segue em reta com rumo 86º49' NE, na extensão de 104,07 metros acompanhando o alinhamento da Estrada Municipal Piracicaba-Ártemis, sentido Piracicaba, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 3º11' SE, na extensão de 6,06 metros até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à direita com curva à esquerda com raio de 39,97 metros, desenvolvimento de 49,26 metros e ângulo central de 70º37' até encontrar o marco "D"; deste marco segue em reta com rumo 13º45' SW, na extensão de 121,77 metros até encontrar o marco "E"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 75,00



metros, desenvolvimento de 87,15 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "F"; deste marco segue em reta com rumo 52°50' SE, na extensão de 27,46 metros até encontrar o marco "G"; deste marco segue em curva à direita com raio de 96,00 metros, desenvolvimento de 111,55 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "H"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 13°45' SW, na extensão de 253,06 metros até encontrar o marco "I"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 26,18 metros e ângulo central de 30°00' até encontrar o marco "J"; deste marco segue em curva com rumo 16°15' SE, na extensão de 17,94 metros até encontrar o marco "K"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 5,00 metros, desenvolvimento de 13,05 metros e ângulo central de 149°33' até encontrar o marco "L"; dos marcos "B" ao "L" confrontam com área remanescente, do expropriando; do marco "L" deflete à direita e segue em reta com rumo 13°45' SW, na extensão de 545,62 metros confrontando com terrenos da Gleba C pertencente ao Dr. Argemiro Frota até encontrar o marco "6"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 40,00 metros, desenvolvimento de 54,87 metros e ângulo central de 78°35' até encontrar o marco "N"; deste marco segue em curva com rumo 89°15' SW, na extensão de 17,60 metros até encontrar o marco "O"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 31,42 metros e ângulo central de 90°00' até encontrar o marco "P"; deste marco deflete à direita e segue em curva com rumo 89°39' SW, na extensão de 2,50 metros até encontrar o marco "Q"; deste marco segue em curva com rumo 0°35' SE, na extensão de 260,80 metros até encontrar o marco "R"; deste marco segue em curva à direita com raio de 45,50 metros, desenvolvimento de 56,07 metros e ângulo central de 70°36' até encontrar o marco "S"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva com rumo 19°59' SE, na extensão de 2,50 metros até encontrar o marco "T"; deste marco segue em curva à direita com raio de 48,00 metros, desenvolvimento de 56,86 metros e ângulo central de 67°53' até encontrar o marco "U"; deste marco segue em curva com rumo 41°54' NW, na extensão de 269,31 metros até encontrar o marco "V"; deste marco deflete à direita e segue em curva com rumo 48°22' NE, na extensão de 18,08 metros até encontrar o marco "V1"; dos marcos "M" ao "V1" confrontam com a área remanescente do expropriando; do marco "V1" deflete à direita e segue em curva com rumo 41°54' SE, na extensão de 159,25 metros confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o marco "V5"; deste marco segue em curva com o mesmo rumo na extensão de 109,96 metros até encontrar o marco "X"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 72,24 metros e ângulo central de 137°58' até encontrar o marco "Z"; deste marco segue em curva com rumo 0°35' NW, na extensão de 298,89 metros até encontrar o marco "W"; deste marco deflete à direita e segue em curva com rumo 89°15' NE, na extensão de 54,01 metros até encontrar o marco "Y"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 27,43 metros e ângulo central de 78°35' até encontrar o marco "A1"; deste marco segue em curva com rumo 10°40' NE, na extensão de 368,00 metros até encontrar o marco "B1"; deste marco deflete à direita e segue em curva com rumo 13°45' NE, na extensão de 516,59 metros até encontrar o marco "C1"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 10,47 metros e ângulo central de 30°00' até encontrar o marco "D1"; deste marco segue em curva com rumo 16°15' NW, na extensão de 25,62 metros até encontrar o marco "E1"; deste marco segue em curva à direita com raio de 71,00 metros, desenvolvimento de 37,18 metros e ângulo central de 30°00' até encontrar o marco "F1"; deste marco segue em curva com rumo 13°45' NE, na extensão de 253,06 metros até encontrar o marco "G1"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 75,00 metros, desenvolvimento de 87,15 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "H1"; deste marco segue em curva com rumo 52°50' NW, na extensão de 27,46 metros até encontrar o marco "I1"; deste marco segue em curva à direita com raio de 96,00 metros, desenvolvimento de 111,55 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "J1"; deste marco segue em curva com rumo 13°45' NE, na extensão de 90,52 metros até encontrar o marco "K1"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 40,00 metros, desenvolvimento de 74,84 metros e ângulo central de 107°12' até encontrar o marco "L1"; deste marco deflete à direita e segue em curva com rumo

3°11' NW, na extensão de 6,53 metros até encontrar o marco "A", início da presente descrição, confrontando dos marcos "V5" ao "A" com área remanescente, do expropriando, encerrando o perímetro com área de 47.490,80 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 679.518,35 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

Barjas Negri  
PREFEITO

Ar. João Chaddad  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DA ETE BELA VISTA.

PROPRIETÁRIO: WALDOMIRA FROTA DE SOUZA E OUTROS.  
LOCAL: ESTRADA ELIAS GABRIEL DA SILVA - PIR-173/SP304 (ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL PIRACICABA - ARTEMIS)  
MATRÍCULA: 13.320 1º C.R.L.

ÁREA:	A SER DESAPROPRIADA:	19.414,81 m²	DATA:	NOVEMBRO/2011
	INSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM:	47.490,80 m²	ESCALA:	1:2.000
	REMANESCENTE:	737.710,19 m²	DESENHO:	MÁRCIO RIZZOL
	TOTAL:	757.125,00 m²	CONFERIDO:	



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº049/11**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Waldomira Frota de Souza e outros.**  
LOCAL: Estrada Elias Gabriel da Silva - PIR-173/SP-304  
BAIRRO: Vale do Sol  
Matrícula nº: 13.320 - 1º C.R.L.  
FINALIDADE: Desapropriação  
ÁREA: 19.414,81 m².

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	RS	RS
19.414,81	R\$ 35,00				
<b>TOTAL</b>	<b>679.518,35</b>	<b>TOTAL</b>			<b>679.518,35</b>

Piracicaba, 05 de Outubro de 2011.

Luis Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

Pedro Sérgio Piancentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.  
Piracicaba, de de 2011.

BARJAS NEGRI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial na internet**

acesse:

**www.piracicaba.sp.gov.br**



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para futura construção da ETE Bela Vista.
Proprietários: Waldomira Frota de Souza e outros.
Local: Estrada Elias Gabriel da Silva - PIR-173/SP304 (Antiga Estrada Municipal Piracicaba - Artemis)
Bairro: Vale do Sol Matrícula: 13.320 - 1º C.R.I. - Processo nº 002068/2011
Áreas: A ser desapropriada: 19.414,81 m²
A ser instituída servidão de passagem: 47.490,80 m²
Remanescente: 737.710,19 m²
Total: 757.125,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 19.414,81 m².
Imóvel situado no Bairro Vale do Sol, em Piracicaba, encravada na área remanescente, cuja descrição tem início no marco "V1", cravado no ponto de coordenadas, conforme Datum SAD 69 - Fuso 23, E = 220.554,14 e N = 7.490.135,55, junto à área remanescente do expropriando; deste marco, segue em retas com rumo 21°55' NE, na extensão de 68,05 metros até encontrar o marco "V2"; deste marco segue em curva à direita com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 26,95 metros e ângulo central de 77°12' até encontrar o marco "V3"; deste marco segue em retas com rumo 81°41' SE, na extensão de 130,67 metros até encontrar o marco "V4"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 21°47' SW, na extensão de 188,59 metros até encontrar o marco "V5"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 41°54' NW, na extensão de 159,25 metros até encontrar o marco "V1", início da presente descrição, confrontando em todas as suas faces com a área remanescente do expropriando, encerrando o perímetro com área de 19.414,81 metros quadrados.

Área remanescente - 737.710,19 m².
Imóvel situado no Bairro Vale do Sol, em Piracicaba, com frente para a Estrada Municipal Piracicaba-Artemis, cuja descrição tem início no marco "1", cravado na divisa do alinhamento da referida estrada com os terrenos da Gleba A pertencente a Manoel Lordello e outros; deste marco segue em retas com rumo 86°25' NE, na extensão de 25,95 metros até encontrar o marco "2"; deste marco deflete levemente à direita e segue em retas com rumo 86°37' NE, na extensão de 140,33 metros até encontrar o marco "3"; deste marco deflete levemente à direita e segue em retas com rumo 89°49' NE, na extensão de 247,55 metros até encontrar o marco "4"; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em retas com rumo 85°13' NE, na extensão de 69,28 metros até encontrar o marco "5"; dos marcos "1" ao "5" margeiam a Estrada Municipal Piracicaba-Artemis, sentido Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 13°45' SW, na extensão de 1.211,00 metros, dividindo com terrenos da Gleba C, pertencente ao Dr. Argemiro Frota até encontrar o marco "6"; deste marco deflete à direita e ainda dividindo com terrenos da Gleba E, segue em retas com rumo 10°40' SW, na extensão de 1.023,00 metros até encontrar o marco "7", situado no topo do barranco e na margem direita do Rio Piracicaba, ponto este que faz junção do canto de divisas com terras da Gleba B.C.E.; deste marco deflete à direita e segue pelo topo do barranco e na margem direita do Rio

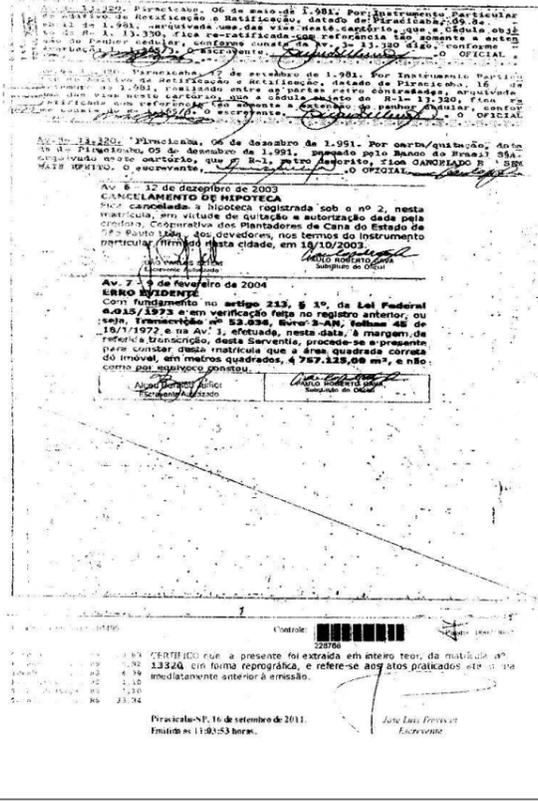
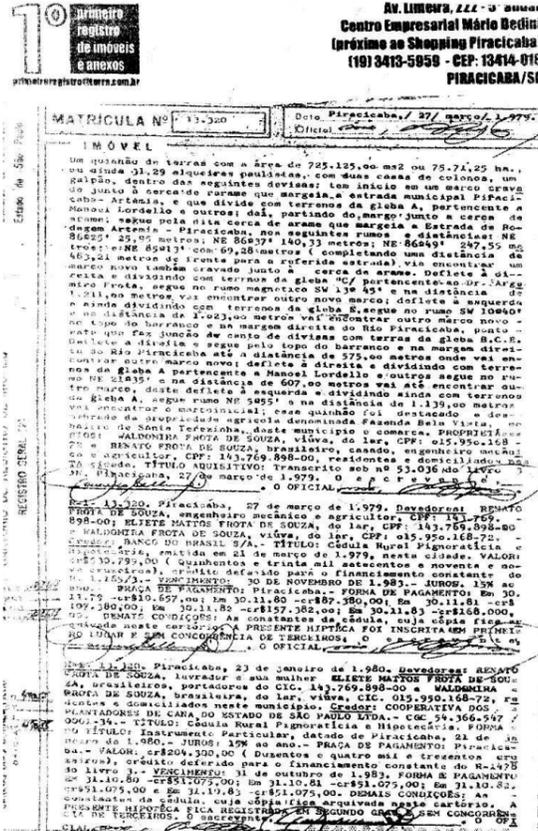
Piracicaba até a distância de 575,00 metros onde vai encontrar o marco "8"; deste marco deflete à direita e dividindo com terrenos da Gleba A, pertencente a Manoel Lordello e outros segue em retas com rumo 21°35' NE, e na distância de 607,00 metros até encontrar o marco "9"; deste marco deflete à esquerda e dividindo ainda com terrenos da Gleba A, segue com rumo 5°55' NE e na distância de 1.139,00 metros até encontrar o marco "1", início da presente descrição, encerrando o perímetro com área de 737.710,19 metros quadrados. Da área remanescente assim descrita, foi destacada a área desapropriada do seu interior, alterando assim a sua área superficial, não alterando o seu perímetro original, mantendo os seus respectivos confrontantes.

Área a ser instituída servidão de passagem - 47.490,80 m².
Imóvel situado no Bairro Vale do Sol, em Piracicaba, com frente para a Estrada Municipal Piracicaba-Artemis, cuja descrição tem início no marco "A", cravado na divisa do alinhamento da referida estrada, distante do marco "1" (marco inicial da descrição da matrícula 13.320) em 244,21 metros; deste marco segue em retas com rumo 86°49' NE, na extensão de 104,07 metros acompanhando o alinhamento da Estrada Municipal Piracicaba-Artemis, sentido Piracicaba, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 3°11' SE, na extensão de 6,06 metros até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à direita com curva à esquerda com raio de 39,97 metros, desenvolvimento de 49,26 metros e ângulo central de 70°37' até encontrar o marco "D"; deste marco segue em retas com rumo 13°45' SW, na extensão de 121,77 metros até encontrar o marco "E"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 75,00 metros, desenvolvimento de 87,15 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "F"; deste marco segue em retas com rumo 52°50' SE, na extensão de 27,46 metros até encontrar o marco "G"; deste marco segue em curva à direita com raio de 96,00 metros, desenvolvimento de 111,55 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "H"; deste marco segue em retas com rumo 13°45' SW, na extensão de 253,06 metros até encontrar o marco "I"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 26,18 metros e ângulo central de 30°00' até encontrar o marco "J"; deste marco segue em retas com rumo 16°15' SE, na extensão de 17,94 metros até encontrar o marco "K"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 5,00 metros, desenvolvimento de 13,05 metros e ângulo central de 149°33' até encontrar o marco "L"; dos marcos "B" ao "L" confrontam com área remanescente, do expropriando; do marco "L" deflete à direita e segue em retas com rumo 13°45' SW, na extensão de 545,62 metros confrontando com terrenos da Gleba C pertencente ao Dr. Argemiro Frota até encontrar o marco "6"; deste marco deflete à esquerda e segue em retas com rumo 10°40' SW, na extensão de 365,20 e ainda dividindo com terrenos da Gleba E até encontrar o marco "M"; deste marco segue em curva à direita com raio de 40,00 metros, desenvolvimento de 54,87 metros e ângulo central de 78°35' até encontrar o marco "N"; deste marco segue em retas com rumo 89°15' SW, na extensão de 17,60 metros até encontrar o marco "O"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 31,42 metros e ângulo central de 90°00' até encontrar o marco "P"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 89°39' SW, na extensão de 2,50 metros até encontrar o marco "Q"; deste marco segue em retas com rumo 0°35' SE, na extensão de 260,80 metros até encontrar o marco "R"; deste marco segue em curva à direita com raio de 45,50 metros, desenvolvimento de 56,07 metros e ângulo central de 70°36' até encontrar o marco "S"; deste marco deflete à esquerda e segue em retas com rumo 19°59' SE, na extensão de 2,50 metros até encontrar o marco "T"; deste marco segue em curva à direita com raio de 48,00 metros, desenvolvimento de 56,86 metros e ângulo central de 67°53' até encontrar o marco "U"; deste marco segue em retas com rumo 41°54' NW, na extensão de 269,31 metros até encontrar o marco "V"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 48°22' NE, na extensão de 18,08 metros até encontrar o marco "V1"; dos marcos "M" ao "V1" confrontam com a área remanescente do expropriando; do marco "V1" deflete à direita e segue em retas com rumo 41°54' SE, na extensão de 159,25 metros confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o marco "V5"; deste marco segue em retas com o mesmo rumo na

extensão de 109,96 metros até encontrar o marco "X"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 72,24 metros e ângulo central de 137°58' até encontrar o marco "Z"; deste marco segue em retas com rumo 0°35' NW, na extensão de 298,89 metros até encontrar o marco "W"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 89°15' NE, na extensão de 54,01 metros até encontrar o marco "Y"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 27,43 metros e ângulo central de 78°35' até encontrar o marco "A1"; deste marco segue em retas com rumo 10°40' NE, na extensão de 368,00 metros até encontrar o marco "B1"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 13°45' NE, na extensão de 516,59 metros até encontrar o marco "C1"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 10,47 metros e ângulo central de 30°00' até encontrar o marco "D1"; deste marco segue em retas com rumo 16°15' NW, na extensão de 25,62 metros até encontrar o marco "E1"; deste marco segue em curva à direita com raio de 71,00 metros, desenvolvimento de 37,18 metros e ângulo central de 30°00' até encontrar o marco "F1"; deste marco segue em retas com rumo 13°45' NE, na extensão de 253,06 metros até encontrar o marco "G1"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 75,00 metros, desenvolvimento de 87,15 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "H1"; deste marco segue em retas com rumo 52°50' NW, na extensão de 27,46 metros até encontrar o marco "I1"; deste marco segue em curva à direita com raio de 96,00 metros, desenvolvimento de 111,55 metros e ângulo central de 66°35' até encontrar o marco "J1"; deste marco segue em retas com rumo 13°45' NE, na extensão de 90,52 metros até encontrar o marco "K1"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 40,00 metros, desenvolvimento de 74,84 metros e ângulo central de 107°12' até encontrar o marco "L1"; deste marco deflete à direita e segue em retas com rumo 3°11' NW, na extensão de 6,53 metros até encontrar o marco "A", início da presente descrição, confrontando dos marcos "V5" ao "A" com área remanescente, do expropriando, encerrando o perímetro com área de 47.490,80 metros quadrados.

Piracicaba, 07 de Novembro de 2011.

MARCIO JOSÉ PIZZOL
Divisão de Acervo do Processo



DECRETO N.º 14.371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 2.300.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Table with 4 columns: Data dotação, Para a dotação, and R\$ amount. Includes entries for 'Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil' and 'Outros Servs. Terceiros P. Jurídica'.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

ERRATA

Na ementa do Decreto nº 14.312, de 06 de outubro de 2011, que "abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 36.500,00", onde se lê:

"R\$ 36.500,00"

Leia-se:

"R\$ 3.200.000,00"

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal